DECRETO Nº 2.232 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.368 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzida a importância de Cr$-15.000.000 (Quinze Milhões de Cruzeiros) as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Deepesa deste exercício conforme discriminação abaixo.

2. Executivo

2.1. Gabinete Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$-15.000.000.

Artigo 2º- Com a redução efetuada no artigo anterior fica suplementada as seguintes dotações do Orçamento analítico da despesa na importância de Cr$-15.000.000 / (Quinze Milhões de Cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

2. Executivo

2.7. Assistências

3.0.0.0. Deepesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$-15.000.000.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de dezembro de 1.985.

Continuação do Decreto nº 2.232/85.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura/ Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário